



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 35 – Piraí, 04 de Dezembro de 2025 – Nº3049

DECRETO 7.181/25
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 627,07 (Seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7181				
Suplementação de Créditos				Data 04/12/2025
Cód.Reduz. Origem		Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
1021	457	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15010	627,07
000				
Soma:				627,07
Anulação de Créditos				Data 04/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
457		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000	627,07
000				
Soma:				627,07

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2504/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constantes do processo 237.159-7/2028.

R E S O L V E nomear, como membros da Comissão de Verificação e Ajustes do Saldo Contábil do Estoque da Dívida Ativa, **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA** – Assessor Executivo, **FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES** – Assessor Executivo, **LEONARDO MOLINARI GALDINO** – Chefe de Divisão de Receita e **ELIANA LEANDRO CABRAL DE SOUZA** – Assessor Executivo, sob a presidência do primeiro membro, para proceder a verificação dos registros contábeis, bem como a regularização do saldo contábil do estoque da dívida ativa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2505/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **LETÍCIA CARDOSO DUARTE**, matrícula nº 13014, do Cargo em comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2506/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LETÍCIA CARDOSO DUARTE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2507/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar TAIRINE DO NASCIMENTO MARTINEZ, matrícula nº 13020, do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2508/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear TAIRINE DO NASCIMENTO MARTINEZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2509/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora SILVIA ABREU OLIVA, matrícula nº 6005, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Comunicação e Serviços Gerais, a partir de 01/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2510/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora SILVIA ABREU OLIVA, matrícula 6005, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977

Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957

Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964

E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes

Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-2968

E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros

Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro

Telefone: (24) 2431-9958

E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino

Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945

E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu

Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9983

E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes

Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro

Telefone: (24) 2431-9981

E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9969

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes

Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro

Telefone: (24) 2431-6478

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima

Rua XV de Novembro nº 390

Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers

Parque Florestal Mata do Amador – Centro

Telefone:

E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Tel: (24) 2431-9966

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9955

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde

Parque Florestal Mata do Amador - Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9978

E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9970

E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim

Praça de Santana, nº 49 - Centro

Telefone: (24) 2431-9932

E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9904

E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha

Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2411-9300

E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9953

E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro

Telefone: (24) 2431-9968

E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefone/Fax: (24) 2411-9500

E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)

Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)

1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)

2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho

Renan Silva Gonçalves da Cruz

Evandro Soriano da Silva

José Otávio Ferreira de Abreu

Júlio César da Fonseca Alves

Darlei Gomes de Moraes

Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2511/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora ANA ALICE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 12572, do Cargo em comissão de Analista Operacional, a partir de 01/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2512/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear LUIZ EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2513/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar KARLA KETZER PEREIRA FONTES, matrícula nº 13110, do Cargo em comissão de Chefe de Supervisor Operacional, a partir de 01/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2514/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear KARLA KETZER PEREIRA FONTES, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Social, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICOº. SMS-046/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de gases medicinais para abastecimento do Pronto Socorro de Arrozal e Unidades de Saúde da Família, além dos pacientes acamados que fazem uso domiciliar.
DATA/HORA: 19/12/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICOº. SMS-047/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para compor o “Kit Lanche” que será distribuído aos pacientes em tratamento fora do domicílio.
DATA/HORA: 19/12/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICOº. SMS-048/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de material de escritório e papeleria utilizados nas diversas áreas administrativas das Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde.
DATA/HORA: 22/12/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICOº. SMS-049/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Confecção de formulários impressos e folders a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 22/12/2025 às 14 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

